

**LEI Nº 2.530/13 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.** Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ANTONIO MARQUES**, a atual rua Projetada, localizada no lote 24 da quadra 51, do loteamento Jardim Duas Barras nº 01, no setor 07, bairro Paraibinha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.



**Kleber Dantas Eulálio**  
**Prefeito Municipal de Picos**



**Tiago Saunders Martins**  
**Secretário de Governo**